



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1114 - 4 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.....	1
AVISO DE LICITAÇÃO.....	2
RESULTADOS DE HABILITAÇÕES.....	3
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	4

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre proibição de contratação via credenciamento de empresas que possuam no seu quadro empregados públicos (celetistas e/ou comissionados) do CISMEPAR, bem como servidores cedidos ao Consórcio.

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema (CISMEPAR), no uso de suas atribuições contidas no Contrato de Consórcio Público, (Clausula 43, inc. III)

Considerando a necessidade de dirimir qualquer dúvida quanto à contratação via credenciamento de empresas que possuam no seu quadro empregados públicos (celetistas e/ou comissionados) do CISMEPAR, bem como servidores cedidos ao Consórcio.

RESOLVE:

Art.1º. É proibida a participação direta ou indiretamente de empregados públicos (celetistas e/ou comissionados) do CISMEPAR, bem como servidores cedidos ao Consórcio, na licitação ou na execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens ao CISMEPAR.

Art. 2º. Em razão do disposto no art. 1º desta Ordem de Serviço, determina que a Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios, notifique e não realize a renovação dos credenciamentos das empresas que tiverem vinculados em seu quadro societário e/ou ao corpo clínico, empregados públicos (celetistas e/ou comissionados) do CISMEPAR, bem como servidores cedidos ao Consórcio.

§ 1º. A Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios deverá notificar as empresas que possuem profissionais do quadro do CISMEPAR, e que ainda possuem contrato vigente, para realizar a retirada desses profissionais de seu corpo clínico.

§ 2º, Considerando o disposto neste artigo, deverá o Departamento Planejamento e Assistência à Saúde, providenciar a captação de novos profissionais e adequação das agendas do Consórcio, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 3º. Torna-se obrigatória a inclusão nos novos editais de credenciamento, cláusula que trate de forma explícita do impedimento de participação de empregados públicos (celetistas e/ou comissionados) do



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **LUIS LINO DE ALMEIDA JUNIOR**.
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1114 - 4 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CISMEPAR, bem como servidores cedidos ao Consórcio nos processos de credenciamento a luz do art. 9º da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. A Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios deve abster-se de realizar inclusão de empregados públicos (celetistas e/ou comissionados) do CISMEPAR, bem como servidores cedidos ao consórcio nos contratos ainda vigentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Londrina, 20 de Março de 2019.

Luis Lino de Almeida Junior
Diretor Executivo
CISMEPAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. Nº 013/16 - PP 010/19

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, através de seu Presidente, Sr. Roberto Dias Siena, torna público a realização da licitação em epígrafe, conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados nas atividades de planejamento, correção e/ou revisão de projetos arquitetônicos e de engenharia, assessoramento técnico, gerenciamento, apoio, supervisão e fiscalização da execução da obra do Centro de Reabilitação - CER III, de acordo com as regras de fiscalização da Caixa Econômica Federal – CEF, conforme condições e especificações contidas no Anexo I (descrição do objeto) e demais disposições no Edital.

Valor máximo global: R\$ 91.968,48 (Noventa e um mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Data Limite para Recebimento dos Envelopes 01 e 02: 08/10/2019 às 9h00min - **Data de Realização do Pregão:** 08/10/2019 às 9h10min.

Local de Realização do Certame: Sala de licitações do CISMEPAR. Travessa Goiânia nº 152, Centro, Londrina/PR.

Consultas e Retiradas do Edital no site: www.cismepar.org.br.

Pedidos de Esclarecimentos: através dos e-mails aline.adm@cismepar.org.br e dennis.nunes.licita@cismepar.org.br ou do fac símile (43) 3371-0848 (nos termos Título III do Edital).

Londrina/PR, 21 de Março 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
PRESIDENTE/CISMEPAR

Processo Administrativo nº 014/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/19

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR torna pública a realização da licitação em epígrafe, conforme segue:

Objeto: Registro de preços de para **fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum, etanol hidratado e óleo diesel S10)** conforme especificações do anexo I do edital.

Valor máximo global: R\$ 102.534,30 (cento e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **LUIS LINO DE ALMEIDA JUNIOR**.
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1114 - 4 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Data e horários da sessão pública: 04/04/19 com credenciamento às 9h00min. e abertura das propostas às 09h20min.

Local da realização do pregão: Sala de Licitações do CISMEPAR, situada na Travessa Goiânia nº 152, 3º piso, Centro, Londrina/PR.

Consultas ao edital e divulgação de informações: No sítio eletrônico www.cismepar.org.br.

Esclarecimentos: Os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados através do email fabiane.lciita@cismepar.org.br os termos do título IV do edital.

Londrina, 20 de março de 2019.

Roberto Dias Siena
Presidente do CISMEPAR

PROC. ADM. Nº. 012/19 – PE 011/19

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preço de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal, para eventual aquisição, conforme especificações contidas no Anexo I (Descrição do Objeto) do Edital PE 011/19.

Valor Máximo Global: R\$ 61.646,30 (Sessenta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

Abertura das Propostas de Preço: dia 04/04/2019, às 9h.

Início da fase de Disputa de Preços: dia 04/04/2019 às 10h.

Consulta ao Edital e Informações: no sítio www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Travessa Goiânia, 152, Londrina/PR.

Esclarecimentos: através do e-mail luzia.licita@cismepar.org.br, (nos termos do título XI do edital).

Londrina-PR, 21 de março de 2019.

Roberto Dias Siena /Presidente

RESULTADOS DE HABILITAÇÕES

PROC. ADMINISTRATIVO 001/18

CHAMAMENTO PÚBLICO - INEX. 001/18

O CISMEPAR torna público o resultado da habilitação da empresa: MELLO & ROCHA TEIXEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ 30.371.529/0001-02; a qual apresentou proposta para o credenciamento em epígrafe, cujo objeto e a realização de Plantões Médicos Presenciais e de sobreaviso nos Hospitais HZN e HZS. Ao analisar toda a documentação, verificou-se que a empresa citada cumpriu com todo o requisito exigido no referido edital, ficando assim, declarada habilitada para os seu credenciamento, conforme proposta apresentada.

PROC. ADMINISTRATIVO 005/18

CHAMAMENTO PÚBLICO - INEX. 002/18

O CISMEPAR torna público que a empresa GEHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 18.252.087/0001-50 apresentou proposta para o credenciamento em epígrafe, para prestação de serviços na especialidade de Ortopedia Geral; após análise da proposta e dos documentos de habilitação foi constatado que a empresa cumpriu com todos os requisitos do referido Edital ficando assim declarada habilitada para o credenciamento.

Londrina, 21 de março de 2019.

Aline Cristine da Silva – Presidente C.P.L.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

ANO: V

EDIÇÃO N°: 1114 - 4 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 016/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/19

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva de aparelhos cardioversores da CARDIOMAX/INSTRAMED.

Fundamento: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Empresa favorecida: EPB LONDRINA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ 22.540.455/0001-32

Valor Total: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** 02.002.10.122.0001.2108 Atividades de Manutenção Predial / 53 - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Fonte 1069, 54 – 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1069; 02.002.10.122.0001.2109 Atividades de Gerenciamento de Estoques e Imobilizado / 60 - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Fonte 1001 E 61 – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – Fonte 1069.

Londrina-PR, 13 de fevereiro de 2018.

Roberto Dias Siena
PRESIDENTE